



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO N° 9074/24
FLS. 65
ASSINATURA: [assinatura]

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO
N.º 04/SEPOL/2024

Pelo presente instrumento particular de sublocação, de um lado o Sr. **LUCAS CUNHA VALLADARES**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de **SUBLOCADOR**, e de outro lado, **MUNICIPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, pela Ilma. Srª Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade, **Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de **SUBLOCATÁRIO**, têm entre si justa e contratada a Locação da residência abaixo descrita, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato obedece aos termos do Decreto Municipal nº 195/2023 e da justificativa do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, constante nos autos do processo administrativo nº 9.074/2024, com fundamento no art. 74, V e §5º c/c art. 72, todos da Lei nº 14.133/2021, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91.

02 - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a sublocação do imóvel situado na Rua Júlio de Castilho, Quadra C1, Lote 10, Casa 01 e Loja, Bairro Mutirão, Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CAFÉ DO TRABALHADOR.

03 - DO PRAZO

A presente sublocação é pactuada a contar de 01 de Julho de 2024, com término na data de 31 de Julho de 2025, ininterruptamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente Contrato, havendo interesse do Município, poderá ser renovado por período a ser fixado, mediante acordo entre as partes, obrigando-se a parte que não tiver interesse na renovação a comunicar por escrito a outra parte, com antecedência

[assinatura] [assinatura] 1 [assinatura]



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 9074124
FLS. 66
ASSINATURA: [assinatura]

mínima de 30 (trinta) dias, constituindo-se, no entanto, motivos para a rescisão o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica admitida a rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, segundo interesse do Município.

04 - DO VALOR

O valor do subsídio mensal para sublocação do imóvel será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo um total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

05 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho 07.01.001.08.122.2030, Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00.00, Fonte de Recursos 1704.

06 - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

Cada núcleo do "Café do Trabalhador" será obrigado a servir até 100 refeições diariamente contendo: 01 pão francês com manteiga e uma média de café, ou média de café com leite, açúcar e adoçante (sucralose, pois são extraídos de vegetais e frutas).

PARÁGRAFO ÚNICO. O estabelecimento funcionará de 2ª a 6ª feira, das 06h as 09h30 da manhã.

07 - DA PUBLICIDADE

A eficácia do contrato fica condicionada a publicação do respectivo instrumento pela Administração na imprensa, dentro do prazo especificado pela legislação vigente.

08 - DOS DEVERES DA MUNICIPALIDADE

A Municipalidade disporá aos inscritos no Projeto "Café do Trabalhador", os seguintes recursos:

a) Materiais

- 100 unidades de caneca
- 100 unidades de mini bandejas ou pratos pequenos
- 100 unidades de colher de café

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO N° 9074/24
FLS. 67
ASSINATURA: [assinatura]

- 01 garrafão térmico para café
- 01 garrafão térmico para café com leite

b) Financeiro

- Subsídio no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para locação e/ou sublocação mensal do imóvel e aquisição de recursos materiais cedidos pela Prefeitura para o início do projeto.

09 - DOS DEVERES DA SUBLOCADORA

Aos aprovados no Projeto “Café do Trabalhador” caberá, obrigatoriamente, o seguinte:

- a) O núcleo fornecerá a 1ª refeição (café da manhã) para trabalhadores de forma higiênica e com produtos frescos;
- b) O núcleo fornecerá pão com manteiga, meia de café ou meia de café com leite com leite, açúcar e adoçante (ao gosto do cliente) e guarnição;
- c) O estabelecimento funcionará de 2ª a 6ª feira, das 6h as 09h30 da manhã;
- d) Fornecerá açúcar ou adoçante (sucralose);
- e) Fornecerá guardanapo (descartável);

10 - DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Os núcleos do Projeto Café do Trabalhador, deverão possuir ótimas condições de higiene, asseio e funcionalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os núcleos serão vistoriados por técnicos da Secretaria de Política Social e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para manter o padrão exigido pelo projeto.

11 - DA RESCISÃO

Fica este contrato rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de incêndio ou outro qualquer fato de força maior que se obrigue o impedimento da residência, sem que assista às partes o direito de reclamar qualquer indenização, salvo se comprovada a culpa exclusiva da parte causou o evento danoso.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 9074/24
FLS. 68
ASSINATURA: 8

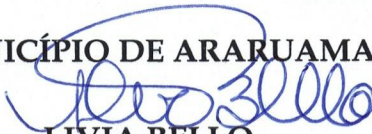
12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme previsão contida pela legislação vigente.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, aprovam-no na presença de duas testemunhas e se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do presente instrumento, assinando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito. Quando na oportunidade elegem desde já o foro do Município de Araruama/RJ para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Araruama, 28 de junho de 2024.

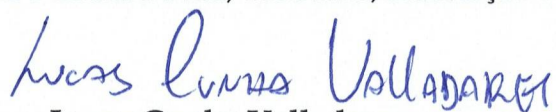
MUNICÍPIO DE ARARUAMA


LÍVIA BELLO

Prefeita


Kátia dos Santos Gonçalves

Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade


Lucas Cunha Valladares

Sublocador

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: